



# Câmara Municipal de Itapecerica

## Estado de Minas Gerais

### EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 001/2021

**“CONFERE NOVA REDAÇÃO AO ART. 16 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL DE ITAPECERICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

A Câmara Municipal de Itapecerica, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Presidente Promulgo nos termos do art. 43, I, parágrafo 2º da Lei Orgânica do Município a seguinte Emenda à Lei Orgânica:

**Art. 1º-** Fica alterado o disposto no caput do art. 16 da Lei Orgânica Municipal de Itapecerica, passando a constar a seguinte redação:

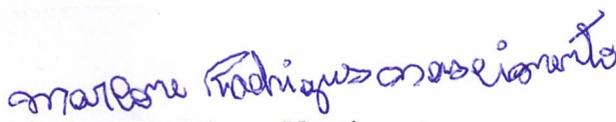
**Art. 16.** *A Câmara Municipal reunir-se-á, anualmente, na sede do Município, de 16 de janeiro a 30 de junho e de 16 de julho a 31 de dezembro.*

**Art. 2.º-** A presente emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itapecerica/MG, 09 de novembro de 2021.

  
Gleyton Luiz Pereira  
Presidente

  
Valdomiro Faria Gomides  
1º Vice-Presidente

  
Marcene Rodrigues Nascimento  
1º Secretário